



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

18ª Sessão Ordinária, de 8 de Junho de 2015

INDICAÇÕES

Indicação Nº 250/2015 -

Assunto: *Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que através de suas Secretárias competentes, estudos necessários para a criação de um “Herbário de Plantas Medicinais”, junto ao viveiro municipal de mudas.*

Autoria: DANIEL GASPARINI DOS SANTOS

Indicação Nº 251/2015 -

Assunto: *INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP QUE PROVIDENCIE JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE, REPAROS NA PAVIMENTAÇÃO DA RUA GINO BALESTRO, PRÓXIMA AO NÚMERO 171, BAIRRO SANTA CRUZ.*

Autoria: LUIZ ANTONIO GUARNIERI

Indicação Nº 252/2015 -

Assunto: *Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que através de sua Secretária competente, providências para construção de passeio na praça Dr. Dayrson Chiarelli, situada no Jardim América, bairro do Tucuru, Mogi Mirim.*

Autoria: DANIEL GASPARINI DOS SANTOS

Indicação Nº 253/2015 -

Assunto: *: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que através de sua Secretária competente, estudos para a instituição de uma “Semana Educativa sobre Multas de Trânsito”, entre os motoristas que transitam no município de Mogi Mirim.*

Autoria: DANIEL GASPARINI DOS SANTOS

Indicação Nº 254/2015 -

Assunto: *Indico estudos e a efetiva construção de Lombadas, UMA na Avenida Luiz Pilla e OUTRA na entrada do Condomínio Residencial Soares, no Distrito de Martim Francisco*

Autoria: WALDEMAR MARCURIO FILHO

Indicação Nº 255/2015 -

Assunto: *INDICO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL A DEMARCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO NAS RUAS QUE NÃO POSSUEM ZONA AZUL, LOCALIZADAS NA REGIÃO CENTRAL.*

Autoria: JORGE SETOGUCHI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 208/2015 -

Assunto: *Solicita ao prefeito municipal que envie à Câmara cópia do contrato entre a Prefeitura e a empresa responsável pelas câmeras de monitoramento.*

Autoria: CINOÊ DUZO

Requerimento Nº 209/2015 -

Assunto: *REQUEIRO AO PREFEITO MUNICIPAL LUÍS GUSTAVO ANTUNES STUPP, PARA QUE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE, ENVIE A ESTA CASA DE LEIS, CÓPIA DOS CONTRATOS DE PROPAGANDA FIRMADOS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO OS EDITAIS E ANEXOS DOS REFERIDOS CONTRATOS, NOS ANOS DE 2014 E 2015.*

Autoria: CINOÊ DUZO

Requerimento Nº 210/2015 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUÍS GUSTAVO ANTUNES STUPP, AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE MOGI MIRIM, INFORMAÇÕES SE HÁ ESTUDOS SOBRE A REALIZAÇÃO DE UMA NOVA EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO PARA A POPULAÇÃO DE MOGI MIRIM.*

Autoria: LAÉRCIO ROCHA PIRES

Requerimento Nº 211/2015 -

Assunto: *SOLICITO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL JUNTO À COMISSÃO MUNICIPAL DE FESTEJO, AO ESQUADRÃO DE DEMONSTRAÇÕES AÉREA E AO CECOMSAER, ESTUDOS PARA A APRESENTAÇÃO DA ESQUADRILHA DA FUMAÇA NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE NOSSA CIDADE DE MOGI MIRIM.*

Autoria: LAÉRCIO ROCHA PIRES

Requerimento Nº 212/2015 -

Assunto: *CONVOCO O SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS, SR. WILSON ROGÉRIO DA SILVA, A COMPARECER NO PRÓXIMO DIA 15 DE JUNHO DE 2015, ÀS 18H30, NO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO SOBRE A SITUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DAS LARANJEIRAS*

Autoria: LAÉRCIO ROCHA PIRES

Requerimento Nº 213/2015 -

Assunto: *CONVOCO A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA, SRA. BEATRIZ GARDINALI, A COMPARECER NO PRÓXIMO DIA 15 DE JUNHO DE 2015, ÀS 18H30, NO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS PARA*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PRESTAR ESCLARECIMENTO SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA.

Autoria: LAÉRCIO ROCHA PIRES

Requerimento Nº 214/2015 -

Assunto: REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 13 DE AGOSTO (QUINTA FEIRA) ÀS 19H00 NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA DISCUSSÃO SOBRE A AUTO-SUFICIÊNCIA DO SAAE.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Requerimento Nº 215/2015 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES PARA A EMPRESA ELEKTRO ELETRECIDADE E SERVIÇOS, SOBRE PODAS DE ÁRVORES.

Autoria: LUIZ ANTONIO GUARNIERI

Requerimento Nº 217/2015 -

Assunto: Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através de sua Secretária Competente, informações atualizadas e mapa completo da planta genérica do município de Mogi Mirim.

Autoria: DANIEL GASPARINI DOS SANTOS

Requerimento Nº 218/2015 -

Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que através de suas Secretárias competentes, informações e estudos que possam tornar possível, as trocas das lâmpadas da iluminação pública, por lâmpadas de LED, no município de Mogi Mirim.

Autoria: DANIEL GASPARINI DOS SANTOS

Requerimento Nº 219/2015 -

Assunto: REITERO REQUERIMENTO Nº 521/14 E REQUEIRO INFORMAÇÕES À SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOBRE O ANDAMENTO DA INFRAESTRUTURA DO BAIRRO DOMENICO BIANCHI, COMO POR EXEMPLO IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUA, GUIAS, SARJETAS, ASFALTO, ETC.

Autoria: LAÉRCIO ROCHA PIRES

Requerimento Nº 221/2015 -

Assunto: REQUEIRO À SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, INFORMAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DO BAIRRO DOMENICO BIANCHI, MOGI MIRIM.

Autoria: LAÉRCIO ROCHA PIRES

Requerimento Nº 222/2015 -

Assunto: REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 10 DE JULHO DE 2015 ÀS 19:00 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA DISCUSSÃO DOS TEMAS: PROTEÇÃO ANIMAL, PROGRAMA DE CASTRAÇÕES E MICROCHIPAGEM, VACINAÇÕES E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE CUIDADO E PROTEÇÃO DA SAÚDE ANIMAL E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA E ONGS DO MUNICÍPIO FRENTE AO TEMA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Autoria: DAYANE AMARO COSTA

Requerimento Nº 223/2015 -

Assunto: REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 30 DE JULHO ÀS 19:30h NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA DISCUSSÃO DA PRIVATIZAÇÃO DO SAAE.

Autoria: LUZIA CRISTINA CÔRTEZ NOGUEIRA

Requerimento Nº 224/2015 -

Assunto: REQUEIRO CÓPIA NA ÍNTEGRA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2014.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 225/2015 -

Assunto: REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SE EXISTE SOLICITAÇÃO POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A – INTERVIAS, DE EMISSÃO DE CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES MUNICIPAIS PARA A DUPLICAÇÃO DA SP-191.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 226/2015 -

Assunto: REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 08 DE JULHO ÀS 19H30 NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA DISCUSSÃO SOBRE PLANO DE PERDAS DO SAAE.

Autoria: LUIZ ANTONIO GUARNIERI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

MOÇÕES

Moção Nº 45/2015 -

Assunto: VOTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELOS 50 ANOS DE ATIVIDADES COM RECURSOS PRÓPRIOS DO S.O.S SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS NA CIDADE DE MOGI MIRIM

Autoria: MARCOS BENTO ALVES DE GODOY

Moção Nº 46/2015 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO JOVEM NIVANDRO MACIEL DE CÂMARGO OLIVEIRA PELO CLASSIFICAÇÃO EM 1º E 2º LUGAR NOS EVENTOS DE MOUNTAIN BIKE NA COPA KALANGAS BIKERS – DIVINOLANDIA E CIRCUITO PAULISTA DE MOUNTAIN BIKE – MOCOCA EM 2015.

Autoria: LAÉRCIO ROCHA PIRES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

MOÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 059/15

Mogi Mirim, 2 de junho de 2015.

Ao Exmo. Sr.

Vereador JOÃO ANTONIO PIRES GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso projeto de Lei, autorização legislativa para realização de repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o **Instituto Beneficente Júlia Gardinalli Bazuco**, cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A presente Lei cuida do repasse de destinação vinculada ao recurso depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, feito pela empresa Renovias Concessionária S/A, das destinações vinculadas, destinações genéricas, doações originadas da arrecadação de 1% do Imposto de Renda.

O valor repassado será revertido ao desenvolvimento dos projetos apresentados pela entidade em consonância com deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI (Lei 5.493/2013) e de acordo com a Lei do Fundo Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI (Lei 5.378/2013) e do Decreto nº 6.183/2013.

Diante do exposto, considerando a natureza social da presente matéria, aguarda-se que os ilustres edis, sempre com os olhos e espíritos voltados à comunidade, aprovem-na como nela se contém e declara, ao tempo em que renovo os meus protestos de admiração e respeito.

Respeitosamente,



LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 74 DE 2015

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSO ORIUNDO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PARA O INSTITUTO BENEFICENTE JÚLIA GARDINALLI BAZUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse, do recurso do FMDPI, doado em 30 de março de 2015, pela empresa Renovias Concessionária S/A, ao **INSTITUTO BENEFICENTE JÚLIA GARDINALLI BAZUCO**.

Art. 2º A presente Lei cuida do repasse da destinação vinculada, doação originada da arrecadação de 1% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. As prestações de contas deverão estar em consonância com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.493/2013 e Decreto Municipal nº 6.183/2013, devendo ainda ser apresentada à Secretaria de Captação, Gestão e Controle, observada também a Instrução Normativa nº 02/2008 e Resolução nº 06/2014, ambas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A regulamentação e distribuição do valor do recurso, depositado em conta bancária específica do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, foi decidida e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através da Deliberação nº 13/2015.

Art. 4º Do valor da destinação vinculada será repassado para a entidade o percentual de 90% da quantia que lhe foi direcionada pelo destinador, o que totaliza o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme segue planilha I anexa.

Art. 5º O valor repassado será revertido ao desenvolvimento dos projetos realizados pela entidade, com possibilidade de alteração em consonância com deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Lei nº 5.493/2013) e de acordo com a Lei do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Lei nº 5.378/2013) e do Decreto Municipal nº 6.183/2013.

Art. 6º O percentual fixo obrigatório de 10% (dez por cento), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e os saldos das aplicações formarão a reserva substancial mínima, conforme estabelece a Deliberação nº 07/2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Parágrafo único. O percentual fixo e obrigatório de 10% (dez por cento) será repassado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a promoção de serviços e projetos para atender os direitos humanos da pessoa idosa, com eficiência, eficácia e proatividade, em atendimento à Deliberação nº 07/2014, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 7º Os recursos recebidos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão aplicados imediatamente após o seu recebimento.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Parágrafo único. A aplicação do valor deverá rigorosamente beneficiar as pessoas idosas atendidas, de acordo com os projetos e com esta Lei, conforme Planilha I anexa.

Art. 9º A não aplicação por parte da entidade do recurso recebido, conforme a proposição desta deliberação, sem a prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará ensejo à não aprovação de sua prestação de contas, devendo estornar o valor à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, acrescido de juros e aplicações financeiras, respeitando o art. 73, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 10. A entidade fica ciente de que estará impedida de receber o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no próximo ano, caso não cumpra os prazos e critérios estabelecidos na legislação pertinente, podendo, entretanto, habilitar-se novamente para o ano subseqüente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de junho de 2015.

LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

PLANILHA I - ANEXO I

Entidade	Valor aprovado e repassado pela Renovias	Retido ao FMDPI [10%]	Destinação Vinculada [90%]
Instituto Beneficente Júlia Gardinalli Bazuco	R\$ 20.000,00	R\$ 2.000,00	18.000,00
Valor a ser repassado			RS 18.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC Nº 117/15

FOLHA Nº 02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 2015

"DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO, EM NÍVEL MUNICIPAL, SOBRE A PRIVATIZAÇÃO/PARCEIRA PÚBLICO PRIVADA OU CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de um Plebiscito, junto aos eleitores de Mogi Mirim, para tratar da Privatização/Parceria Público Privado ou Concessão para iniciativa privada da exploração do Serviço Público de Abastecimento de Água do Município, exercido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 2º Previamente a realização do Plebiscito, serão realizadas audiências públicas, sem prejuízo de consultas a outras entidades por área profissional.

Parágrafo único: As audiências públicas previstas no caput deste artigo, deverão ser realizadas no mínimo nas seguintes regiões:

- a) Santa Cruz e adjacências;
- b) Garcez e adjacências;
- c) Aterrado, Vila São José e adjacências;
- d) Aguardente do Reino e adjacências;
- e) Região do Jardim do Lago, CDHU, Parque das Laranjeiras, Mogi Mirim II e adjacências;
- f) Região do Jardim Brasília, São Vitor, Jardim Elite, Patrícia, Linda Chaib e adjacências;
- g) Região Central;
- h) Distrito de Martim Francisco, Chácaras Sol Nascente, São Francisco e adjacências;
- i) Jardim Planalto, Jardim Floresta e adjacências;
- j) Região do Parque do Estado II e adjacências;
- k) Região da Zona Rural;
- l) Região da Santa Luzia e adjacências;
- m) Região Flamboyant e adjacências;

Art. 3º Em cada Audiência Pública deverá ter no mínimo dois representantes de cada parte:

- a) Dois contrários a Privatização/Parceria Público Privado ou Concessão dos serviços de abastecimento de água do SAAE;
- b) Dois favoráveis da Privatização/Parceria Público Privado ou Concessão dos serviços de abastecimento de água do SAAE;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 117/15

FOLHA Nº 03

Art. 4º Fica igualmente autorizado a criação de uma comissão com 11 (onze) membros, composta com os seguintes representantes, indicados entre os seus pares:

- a) Um (01) do Sindicato dos Trabalhadores;
- b) Um (01) do Sindicato Patronal;
- c) Três (03) membros do Movimento: O SAAE é do Povo Mogimiriano;
- d) Um (01) membro das Entidades de Classe;
- e) Um (01) membro da Zona Rural;
- f) Quatro (04) membros da Administração Municipal;

Art. 5º Na cédula de votação do Plebiscito constará a seguinte redação:

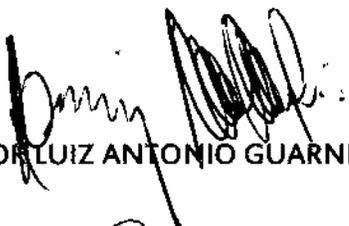
- O serviço público de abastecimento de água, exercido pelo SAAE de Mogi Mirim, deve ser Privatizado ou ser Concedido através de uma Parceria Publica Privada?

() Sim () Não

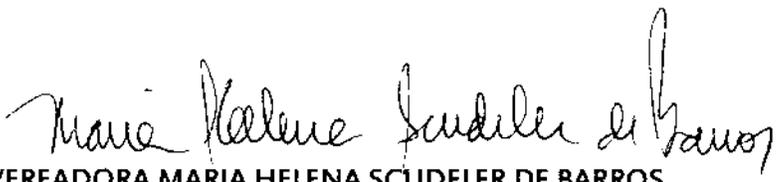
Art. 6º A Comissão em conjunto com o Poder Executivo e Legislativo encaminhará todos os procedimentos para a realização do Plebiscito, como: locais das audiências, lista de presença, relação com a Justiça Eleitoral, dentre outros necessários.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO ROTOLLI", em 03 de Junho de 2015


VEREADOR LUIZ ANTONIO GUARNIERI


VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA


VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 117/15

FOLHA Nº 04

VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO

VEREADOR CINOE DUZO

VEREADOR JORGE SETOGUCHI

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES

VEREADORA DAYANE AMARO COSTA

VEREADOR JOÃO ANTONIO PIRES GONÇALVES

VEREADOR ARY AUGUSTO REIS DE MACEDO

VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 117/15

FOLHA Nº 06

JUSTIFICATIVA

Plebiscito é uma forma de consulta popular sobre assunto de grande relevância, no qual o povo manifesta-se sobre um tema importante para o município, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

Tal forma de demonstrar a soberania popular, esta regulamentada pela Lei Federal nº 9.709 de 18 de novembro de 1998, que regulamenta a execução dos dispostos nos inciso I, II, e III do artigo 14 da Constituição Federal, assim como no artigo 1º e 32, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 144 do Regimento Interno da Câmara.

O SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) é uma autarquia municipal que administra os serviços de Água e Esgoto de nossa cidade há mais de 40 anos e sempre atendeu as nossas necessidades. O atual Poder Executivo, quer transferir para terceiros esse serviço essencial. Também é de conhecimento de todos que o Governo Federal e do Estado dispõem de dinheiro público para melhorar e ampliar a capacidade de produção de água e continuar a atender a população.

Importante ressaltar que após esforços, existem milhares de assinaturas da população Mogimiriana, clamando pela participação na importante decisão dos destinos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.